

Ata da 11.ª Sessão Ordinária, em 9 de Abril de 1.951.

Presidência do sr. Rivadavia Vargas, secretariada pelos srs. Dario Marchesini e Rezende Filho.

As quatorze e trinta horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Rivadavia Vargas, Atilio Barbosa, Dario Marchesini, Antonio Annibelli, Francisco Soares, Jorge de Lima, Rezende Filho, Vieira de Alencar, Laertes Munhoz, Edwino Tempiski, Francisco da Costa, Joaquim de Lacerda, Portugal Tavares, João Viana, Nilson Ribas, Vespertino Pimpão, Constâncio de Souza, Accioly Filho, Anísio Luz, Ernesto Moro, Iracy Vianna, Mário Faraco e Dias da Rosa (23); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Júlio Xavier, Chafic Cury, Dagoberto Pusch, Amadeu Puppi, Divonsir Côrtes, Alcides Caetano, Antonio Baby, José Hoffmann, Silveira da Rocha, Fleury da Rocha, Vargas de Oliveira, Américo Teti, Cândido de Oliveira Neto, Cardoso da Silveira, Emílio Carazzai, Ernani Benghi, Guataçara Borba, Hélio Setti, João Chede, João Ribeiro Júnior, Lustosa de Oliveira e Waldemiro Pedroso (22).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS:

— Do sr. Governador do Estado, acompanhado de cópia de ofício dirigido a S. Excia., sob n. 4-5, em 27 de março p. passado, pelo sr. Prefeito Municipal de Curitiba, referente ao fornecimento de energia elétrica à localidade de Barigui de Campo Comprido. — **Acuse-se o recebimento.**

— Do sr. Governador do Estado,

respondendo a ofício desta Assembléia, de nr. 142, referente ao requerimento de autoria do deputado Hélio Setti, sobre fatos ocorridos no município de Carlópolis. — **Ao sr. Deputado interessado.**

— Do sr. Governador do Estado, respondendo a ofício desta Assembléia, de nr. 167, referente a pedido de informações do sr. deputado Silveira da Rocha, sobre a existência ou não de contrato para a construção de uma ponte sobre o rio Ivaí, no município de Campo do Mourão. — **Ao sr. Deputado interessado.**

— Do sr. Governador do Estado do Amazonas, comunicando haver recebido o ofício-circular nr. 180, desta Assembléia, referente à instalação do primeiro período da 2.ª Legislatura. — **Ciente. Arquite-se.**

— Do sr. Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, comunicando haver aquela Câmara se manifestado pela aprovação da emenda constitucional, ora em trânsito nesta Assembléia, que visa tornar autônomo o município da Capital. — **Ao conhecimento da Casa.**

— Do sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Ribeirão Claro, comunicando a eleição da Mesa que dirigirá os trabalhos legislativos naquele município, durante o corrente ano. — **Agradeça-se.**

— Do sr. presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, comunicando a eleição e posse da Mesa que dirigirá os trabalhos legislativos no corrente ano. — **Agradeça-se.**

— do sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Porecatú, comunicando haver assumido o exercício do cargo de Juiz daquela Comarca, de conformidade com o decreto n. 601, de 27 de março do corrente ano. — **Agradeça-se.**

CONVITE:

— do sr. Presidente da Legião

Paranaense do Expedicionário, convidando esta Assembléa para assistir as solenidades cívico-religiosas do próximo dia 13, em comemoração à Tomada de Montese pelas tropas brasileiras — Agradeça-se.

OFICIO:

BYINGTON & CIA.

Curitiba, 9 de abril de 1.951.
Dr. Júlio Rocha Xavier
D. D. Presidente da Assembléa
Legislativa do Estado do Paraná
N/Capital.

Excelentíssimo Senhor.

Tomando conhecimento do inteiro teor do requerimento de S. Excia., o Deputado José Hoffmann, solicitando uma Comissão de inquérito para examinar a situação da construção da Estrada de Ferro Central do Paraná, vimos à presença de V. Excia., para, por vosso intermédio, convidar todos os deputados dessa Assembléa, a uma visita à construção da ferrovia Central do Paraná onde serão prestadas todas as informações a respeito.

Tem este nosso convite a finalidade de colaborar, em todos os sentidos, com os nobres deputados e com a Comissão de Inquérito, para que o andamento da construção da Estrada de Ferro Central do Paraná, de tão grande importância econômica para o Estado, se torne de amplo conhecimento do povo paranaense.

Tomamos a liberdade de sugerir que essa visita seja efetuada na próxima quarta feira, dia 11 do corrente, às 6 horas da manhã, (partida para Ponta Grossa), sendo que colocaremos à disposição dessa Assembléa, todos os meios de transporte e facilidade para uma perfeita e completa observação de todas as particularidades da obra.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Excia. e aos Exmos. Senhores deputados, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente
p.p. Byington & Cia. — Ao conhecimento da Casa

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Não há oradores inscritos.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Pedi a palavra para encaminhar à Mesa dois projetos de lei, que passo a lêr:

«PROJETO DE LEI

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA'

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a construir na Colonia TURVO, Distrito de Contenda, Município da Lapa, um prédio para a instalação de um Grupo Escolar.

Art. 2.º — Para esse fim fica aberto o crédito especial de Cr.\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Há dois anos, aproximadamente, o edificio escolar da mencionada localidade foi devorado pelas chamas, e, em consequência, desde então, quase uma centena de crianças ficou privada do ensino.

O prédio destruido foi construido pelos colonos, os quais estão dispostos a fazer doação do terreno que se fizer necessário para a nova construção.

Urge, pois, ir ao encontro de tão salutar e útil cooperação e de tão imperiosa necessidade.»

«PROJETO DE LEI

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA'

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Distrito de Campo Magro, Município de Timoneira, uma Exatoria de quarta classe.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o montante das transações comerciais que se operam em Campo Magro, considerando-se, ainda, as rendas que proporciona ao Estado, e finalmente, as grandes distancias que os contribuintes têm que percorrer para o pagamento dos impostos, justifica-se, plenamente, a medida proposta no presente projeto.»

Sala das Sessões, 9 de abril de 1951.

São os projetos, sr. Presidente, que tenho a honra de apresentar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. JORGE DE LIMA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JORGE DE LIMA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Assumi a tribuna para endereçar à Mesa o seguinte pedido de informações (lé):

REQUERIMENTO

O Deputado abaixo assinado requer, data venia, à Mesa para que seja solicitado ao Exmo. Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas se digne de informar se tem conhecimento do péssimo estado em que se encontra a ponte sobre o rio das «Cinzas», que liga a cidade de Tomazina aos Distritos de Pinhalão, Japira e Jaboti ao Município de Ibatí.

Em caso afirmativo, quais as medidas que irão ser ou estão sendo consideradas, a fim de afastar o perigo iminente que a aludida ponte está oferecendo.

Sala das sessões, 9 de abril de 1951.

Sr. Presidente, srs. Deputados, não posso, também, furtar-me ao prazer de vir expressar a esta Assembléia o contentamento de que

me senti possuído ao tomar conhecimento da portaria do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, interpretando o pensamento do Exmo. Sr. Presidente da República, onde recomenda medidas altamente patrióticas e que vêm, justamente, atender a um setor que se vinha desvirtuando nas suas realizações.

A portaria a que me refiro, sr. Presidente, é aquela que recomenda ao Conselho Administrativo das Caixas Econômicas Federais medidas de um cunho altamente social. As instituições dessa natureza, desde a sua origem tinham, sr. Presidente, como finalidade amealhar as pequenas economias, as pequenas reservas feitas com sacrifício e privações, das famílias pobres e fomentar, também, o hábito da poupança. Como as Caixas Econômicas Federais do Brasil, como disse o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, receberam logo a confiança do povo de pouco a pouco elas chegaram a ter em depósito o montante de 10 milhões de cruziros.

Entretanto, sr. Presidente, as Caixas Econômicas estavam fugindo às suas estritas e exclusivas finalidades, porque, amealhando as pequenas economias das famílias menos favorecidas, invertiam elas grandes importâncias em financiamento, quase que, exclusivamente, àqueles que tinham o intuito de especulação e dos lucros rendosos.

Temos, por exemplo, visto aqui em Curitiba se erguerem diversos arranha-céus, numa afronta lamentável àqueles que iam levar suas migalhas aos depósitos das Caixas Econômicas e que vivem, em regra, em casas alheias. Construíram-se assim, sr. Presidente, grandes edificações em nossa Capital à custa das privações e economias das famílias menos favorecidas. Veio, agora, a portaria do exmo. sr. Ministro da Fazenda, justamente recolocar as Caixas Econômicas em seus devidos lugares, porque recomendou êle que fossem fechadas as carteiras hipotecárias das Caixas Econômicas atendendo-se, apenas, nas condições que estipula a portaria, aqueles processos e requerimentos que já deram entrada naquela carteira; reabrir-se-ão logo, de novo, mas, então, já será para atender, exclusivamente, à construção de casas residenciais próprias e

de vilas populares. Não há dúvida nenhuma, sr. Presidente, que essa portaria virá reajustar as Caixas Economicas, fazendo com que elas, também, cooperem com os poderes públicos na consecução da paz e da harmonia sociais.

Nesse sentido, sr. Presidente, quero, ainda, endereçar à Mesa o seguinte requerimento (lê):

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve requer à Mesa que a Assembléia Legislativa manifeste ao Governo da União, por intermédio do Exmo. sr. Ministro da Fazenda, o regozijo do povo do Paraná pelas altas medidas que houve por bem recomendar aos Conselhos Administrativos das Caixas Economicas Federais, no sentido de ajustá-las às suas atuais finalidades, restringindo a aplicação das importâncias nelas depositadas ao financiamento de casas residenciais próprias e de construção de vilas populares, atribuindo dessa forma àquelas instituições o objetivo, também, de colaborarem na consecução da harmonia social.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1951.

SR. PRESIDENTE — Continúa a hora do Expediente.

O SR. ANISIO LUZ (*) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ANISIO LUZ — Sr. Presidente, srs. Deputados.

E' meu propósito, neste instante, encaminhar à Mesa um projeto de lei de minha autoria, através o qual pretendo apresentar uma sugestão à Comissão que foi constituída para elaborar o novo Quadro Territorial do Estado, cuja lei, aprovada na legislatura anterior, foi revogada na atual.

Assim, sr. Presidente, eu me proponho a apresentar um projeto de lei, em que sugiro a criação dos municípios de Alvorada do Sul, Centenário, Florestópolis, Lupionópolis, Primeiro de Maio, Redução de Santo Inácio e São Sebastião do Guaráci, assim como os distritos de Boa Esperança, Cafeára, Colorado, Mira-

silva Mitá-Cunhá, Prata e Santa Margarida, Municípios e distritos estes já constantes da lei anterior, que foi, como disse, revogada por esta Assembléia e que, segundo suponho, é propósito ser novamente elaborada, levando-se em conta a conveniência e a necessidade da criação desses municípios dentro do novo Quadro Territorial do Estado, para cujo fim foi constituída uma Comissão Especial.

Assim sendo, sr. Presidente, tenho a honra de encaminhar à Mesa o projeto de lei em referência.

(*) — Não foi revisto pelo orador. E' encaminhado à Mesa o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º — Ficam creados, no quadro territorial do Estado, os Municípios seguintes:

I — ALVORADA DO SUL, desmembrado do município de Porecatú, e com as divisas intermunicipais seguintes:

a) — Com o Município de Porecatú: começa na fôz do córrego Ponta-Porã, no ribeirão Vermelho, desce por este até a sua fôz no rio Paranapanema;

b) — com o Município de Primeiro de Maio: começa na fôz do córrego das Vergõteas, no ribeirão Bonito, desce por este até a sua fôz no rio Paranapanema;

c) — com o município de Bela Vista: da fôz do córrego das Vergõteas, no rio Bonito, sobe por este até um seu afluente da margem esquerda, contravertente do córrego Ponta-Porã; sobe este afluente até a sua cabeceira de onde, em reta, vai à cabeceira do córrego Ponta-Porã, desce este córrego até a sua fôz no ribeirão Vermelho.

II — CENTENÁRIO, desmembrado do município de Jaguapitã, e com as divisas intermunicipais seguintes:

a) — Com o município de Lupionópolis: partindo do rio Paranapanema pela divisa oeste da Colonia Centenário do Sul, até a divisa sul

da Colonia Zacarias de Góes, por esta até a divisa oeste da fazenda de Valdemiro Colero;

b) — com o município de São Sebastião do Guaraci: começa na linha sul da Colonia Zacarias de Góes na divisa oeste da fazenda Valdemiro Colero, por esta até a divisa sul da mesma fazenda, por esta até o seu prolongamento até a linha oeste do lote 16 da gleba 3 da Colonia Centenário do Sul, por esta divisa até o marco final, da linha reta até a cabeceira do ribeirão Bagé, segue por este abaixo até o ribeirão Centenário, e por este até a fôz do ribeirão Pelotas;

c) — com o município de Jaguapitã: começa no ribeirão Centenário, na fôz do ribeirão Pelotas, sobe por este até a fôz do ribeirão Curupaiti, por este até a sua cabeceira e daí em linha reta até a divisa do município de Porecatú;

d) — com o município de Porecatú: começa no espigão divisor das águas dos ribeirões Capim e Centenário em frente á cabeceira do ribeirão Curupaiti, daí segue o mesmo espigão até a cabeceira do córrego Primavera, desce por este até a sua fôz no rio Centenário, desce pelo rio Centenário até a sua fôz no rio Paranapanema.

III — FLORESTÓPOLIS, desmembrado do município de Porecatú, e com as divisas intermunicipais seguintes:

começa na confluência do córrego Ponta-Porã, no ribeirão Vermelho segue por este abaixo até o seu quinto afluente da margem esquerda; por este acima até a sua cabeceira, daí em linha reta até o segundo afluente da margem direita do ribeirão do Capim; por este afluente abaixo até a sua fôz no ribeirão do Capim; pelo ribeirão do Capim abaixo até a fôz do seu terceiro afluente da margem esquerda; por este acima até as suas cabeceiras e dessas até alcançar as cabeceiras do primeiro afluente do córrego Ibiti e daí em linha reta até o quinto afluente da margem direita do ribeirão do Tenente; por este abaixo até a sua fôz, desta em linha reta até o segundo afluente direito do córrego da Figueira, daí sobe o ribeirão da Figueira até encontrar a nascente do córrego do Inverno e por este

abaixo até a sua fôz no ribeirão do Centenário; daí desce o ribeirão do Centenário até a nascente do ribeirão do Capim, daí pela nascente do córrego Dr. Carlos até a sua fôz no ribeirão Grande; desce o ribeirão Grande até a sua fôz no ribeirão Vermelho; desce até encontrar o córrego Ponta-Porã, ponto de partida.

IV — LUPIONÓPOLIS, desmembrado do município de Jaguapitã, e com as divisas intermunicipais seguintes:

a) — Com o município de Redução de Santo Inácio: começa no rio Paranapanema na fôz do ribeirão das Antas, sobe por este á fôz do ribeirão Sururú sobe por este até a sua cabeceira daí em linha reta ao rumo Este-Oeste, até a estrada de rodagem Santo Inácio-Jaguapitã, por esta estrada até a divisa sul da Colonia Zacarias de Góes;

b) — com o município de São Sebastião do Guaraci: começa no cruzamento da estrada de rodagem Santo Inácio-Jaguapitã com a divisa sul da Colonia Zacarias de Góes, segue por esta divisa no sentido Leste até alcançar a divisa Oeste da Colonia Centenário do Sul;

c) — com o município de Centenário: começa no extremo sul da divisa Oeste da Colonia Centenário do Sul segue esta no sentido norte até alcançar o rio Paranapanema.

V — PRIMEIRO DE MAIO, desmembrado do município de Sertãoópolis, e com as divisas intermunicipais seguintes:

a) — Com o município de Sertãoópolis: começa no rio Tibagi, na foz do ribeirão do Biguá, por este acima até a sua cabeceira, daí em linha reta alcança a cabeceira do córrego das Vergôntas, por este água abaixo até encontrar o cruzamento da divisa norte-sul da colonia «Indianópolis» ou «Corredor» ex-concessão do Dr. João Leite de Paula e Silva;

b) — com o município de Bela Vista do Paraíso: começa no cruzamento da divisa norte-sul da colonia Indianópolis no córrego Vergôntas, por este abaixo até a sua fôz no ribeirão Bonito.

c) — com o município de Alvorada do Sul: começa na fôz do cór-

rego das Vergôntas no ribeirão Bonito, desce por este até a sua fôz no rio Paranapanema;

d) — com o município de Sertaneja: começa no rio Paranapanema, na fôz do rio Tibagi, por este acima até encontrar a fôz do rio Biguá.

VI — REDUÇÃO DE SANTO INÁCIO, desmembrado do município de Jaguapitã, e com as divisas intermunicipais seguintes:

a) — com o município de Governador Lupion: começa no rio Paranapanema, na fôz do rio Pirapô, sobe este até a fôz do ribeirão Ipiratininga;

b) — com o município de São Sebastião do Guaraci: começa no rio Pirapô, na fôz do ribeirão Ipiratininga, sobe por este a fôz do ribeirão Ivone, por este acima até a sua cabeceira, daqui em linha reta até a divisa sul da colônia Zacarias de Góes, por esta divisa segue até a estrada de rodagem Jaguapitã e Santo Inácio;

c) — com o município de Lupionópolis: começa no cruzamento da estrada de rodagem Jaguapitã a Santo Inácio, na divisa sul da colônia Zacarias de Góes, segue por esta estrada em sentido norte até frontear a cabeceira do ribeirão Sururú, por uma linha reta alcança esta cabeceira e desce até a sua fôz no ribeirão das Antas, por este águas abaixo até a sua fôz no rio Paranapanema.

VII — SÃO SEBASTIÃO DO GUARACI, desmembrado do município de Jaguapitã, e com as divisas intermunicipais seguintes:

a) — Com o município de Redução de Santo Inácio: começa no rio Pirapô na fôz do ribeirão Ipiratininga, sobe por este até a fôz do ribeirão Ivone, sobe por este até a sua cabeceira, daí em linha reta até o início da divisa sul da colônia Zacarias de Góes, por esta divisa até o cruzamento da estrada que vai da Redução de Santo Inácio até São Sebastião do Guaraci;

b) — com o município de Lupionópolis: começa na divisa sul da colônia Zacarias de Góes, com o cruzamento da estrada que dirige de São Sebastião do Guaraci a Redução de Santo Inácio, por esta divisa segue até encontrar a divisa

oeste da Fazenda de Valdemiro Colero;

c) — com o município de Centenário: começa na divisa sul da colônia Zacarias de Góes no entroncamento da divisa oeste da fazenda de Valdemiro Colero, por esta divisa até a divisa sul da mesma fazenda, por esta divisa e seu prolongamento até a divisa oeste, do lote 3 da gleba n. 3, da colônia Centenário do Sul, por esta divisa até o marco final, daí em linha reta até a cabeceira do ribeirão Bagé, por este até o ribeirão Centenário;

d) — com o município de Jaguapitã: começa na fôz do ribeirão Bagé, no ribeirão Centenário, por este até o ribeirão Porto Alegre, por este até a fôz do ribeirão Pacú, daí em linha reta até a cabeceira do ribeirão Água Bonita, por este até a sua fôz no rio Bandeirantes do Norte;

e) — com o município de Arapongas: começa na fôz de Água Bonita, no rio Bandeirantes do Norte, desce por este até a sua fôz no rio Pirapô;

f) — com o município de Governador Lupion: começa na fôz do rio Bandeirantes do Norte, no rio Pirapô, desce por este até a sua confluência com o ribeirão Ipiratininga.

Art. 2º — Ficam criados os distritos seguintes:

§ 1.º — No município de Redução de Santo Inácio:

I — o de Boa Esperança, com sede na localidade, atualmente denominada Patrimônio Governador Lupion, e com as divisas interdistritais seguintes: começa na fôz do rio Pirapô, no rio Paranapanema, segue por este acima até defrontar-se com a fôz do rio Ipiratininga e por este acima até as suas cabeceiras e daí até encontrar as divisas da Colônia Zacarias de Góes, segue por esta, linha reta, até o rio Paranapanema, e por este abaixo até o rio Paranapanema, e por este abaixo até o ponto de partida.

§ 2.º — No município de Lupionópolis:

I o de Cafeára, com sede na localidade do mesmo nome, e com as divisas interdistritais seguintes: começa no rio Paranapanema, na fôz do ribeirão das Antas, segue

por este acima até a desembocadura do ribeirão Jurema, e seguindo o curso superior deste até as divisas do município de Centenário, e por estas até o ribeirão Rondon, segue por este até a fôz do seu afluente da margem esquerda — ribeirão Braço Grande — e daí, em reta, até as nascentes do primeiro afluente da margem direita do ribeirão Jurema, ponto de partida.

§ 3.º — No município de São Sebastião do Guaraci:

I — o de Colorado, com sede na localidade do mesmo nome e divisas interdistritais seguintes: começa pela divisa sul da colonia Zacarias de Gões até o ribeirão Santo Inácio, por este acima até fôz do córrego Água Clara e por este acima até a sua cabeceira mais alta e daí em linha reta ao rumo sul até encontrar o rio Bandeirantes do Norte, segue por este até a sua fôz no rio Pirapô, por este abaixo até a fôz do ribeirão Itapetininga, por este acima dividindo com o município de Santo Inácio até a divisa sul da colonia Zacarias de Gões, onde teve início.

§ 4.º — No município de Florestópolis:

I — o de Mirasilva, com sede na localidade do mesmo nome, e com as divisas interdistritais seguintes: começa na cabeceira do córrego do Campestre, desce por este até a sua fôz no ribeirão Capim, seguindo pela margem esquerda deste até a ponte da estrada que liga Florestópolis a Mirasilva; segue, então, por esta até a ponte sobre o ribeirão Tupi, descendo deste ponto pela sua margem esquerda até encontrar a confluência do seu primeiro afluente, de onde sobe pela margem direita deste até a sua cabeceira, e, em linha reta, alcançar a cabeceira do córrego Inverno, seguindo por este abaixo até a sua fôz no ribeirão Centenário, deste ponto sobe pela margem direita até a fôz do ribeirão Pelotas, subindo daí pela margem direita do mesmo até a sua cabeceira, de onde em linha reta, alcança a cabeceira do córrego do Campestre, ponto de partida deste caminamento;

II — o de Mitá-Cunhá, com sede na localidade de Vila Prado, e com as divisas interdistritais seguintes: começa na fôz do córrego Mitá-

Cunha no ribeirão Vermelho; segue este córrego até a sua nascente; daí, em linha reta, até defrontar-se á fôz do ribeirão do Campestre no ribeirão do Capim, e pelo ribeirão do Capim acima até as suas nascentes e desce até a cabeceira do córrego Dr. Carlos: desce esse córrego até a sua fôz no ribeirão Grande; desce o ribeirão Grande até a sua fôz no ribeirão Vermelho; desce este até a fôz do córrego Mitá-Cunhá, ponto de partida.

§ 5.º — No município de Bela Vista do Paraíso:

I — o da Prata, com sede na localidade do mesmo nome, e divisas interdistritais seguintes: começa na fôz do córrego Dr. Carlos; sobe o córrego Dr. Carlos até a sua nascente: daí segue em reta a cabeceira do ribeirão do Capim; daí em reta até alcançar a estrada que vai de Sertanópolis até Zacarias de Gões; daí na estrada anterior e vai até o cruzamento da divisa este-oeste da Cia. de Terras até alcançar o cruzamento do ribeirão Vermelho, desce este até alcançar a fôz do córrego Juremaçu: sobe o córrego Juremaçu até as suas cabeceiras; daí em linha reta até a cabeceira do córrego da Prata e daí, em linha reta, até a cabeceira do córrego do Guará; desce o córrego de Guará até a sua fôz no ribeirão Grande, ponto de partida;

II — O de Santa Margarida, com sede na localidade do mesmo nome, e divisas interdistritais seguintes: começa na fôz do córrego Ponta-Porã no ribeirão Vermelho; pelo Ponta-Porã segue acima até a sua cabeceira e daí por uma reta vai á cabeceira mais próxima de um afluente da margem esquerda do ribeirão Bonito, desce este afluente até a sua fôz no ribeirão Bonito pelo qual desce a fôz do rio Vergõteas; sobe o rio Vergõteas até a sua cabeceira: daí, em linha reta, até as cabeceiras do córrego Minas; desce o córrego Minas até a sua fôz no ribeirão Vermelho desce este até o córrego Ponta-Porã, ponto inicial.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 9 de abril

de 1.951.

(aa) Anísio Luz, Rosa Filho, Ernesto Moro, Mário Faraco e Iracy Vianna.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, nobres Deputados.

Como é do conhecimento de todos, em 1853, o Paraná viu, para alegria de seus filhos, nascer sua autonomia. Avizinhamo-nos do centenário dessa data tão marcante e grata ao espírito e ao coração de nossa gente. Teremos, sem dúvida alguma, que comemorar com brilhantismo e grandiosidade mesmo, essa efeméride e verificamos, como representante do povo, na Secretaria de Educação e Cultura, que lá existe um departamento indicado para que se objetivem as aspirações artísticas de nosso povo. Eu lembraria à Casa, sr. Presidente, que a Divisão de Cultura da Secretaria de Educação elaborasse um plano, afim de que, com a antecipação devida, pudessemos criar o Teatro Paranaense de Comédias.

Poder-se-á dizer, e creio que não é verdade, que nos faltam teatrólogos. Admitindo esta premissa, que reconhecemos, de início, não ser verdadeira, uma coisa é irrefutável, um fato não pode padecer dúvida alguma: é que temos, desde o início de nossa formação histórica, muito antes mesmo do advento de nossa independência, motivos paranaenses que poderão ser levados à ribalta e que podem traduzir, realmente, nossa tradição, nossos sentimentos, nosso folclore, as coisas de nossa terra.

Estando evoluindo, economicamente, a passos gigantes, o Paraná se projeta na União, e mesmo fora do país, como um grande estado cafeicultor, produtor, creador de divisas.

Além do progresso econômico, cuidemos do artístico, do cultural, e nenhuma divisão artística, nenhuma direção do pensamento espiritual do homem pode retratar melhor a vida

de um povo do que o teatro.

Teatro é cultura, é instrução, é progresso. Portanto, sr. Presidente, levanto, nesta Assembléia, esta idéia para que a nossa Casa se comunique com o Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e que se possa, o quanto antes, tratar do assunto de forma objetiva, criando-se, inicialmente, o Teatro Paranaense de Comédia, com bolsas de estudos para que aqueles que, realmente, admiram e querem essa arte, tão bela e nobre, possam visitar os países onde ela já se desenvolveu e tragam para o Paraná, para as comemorações do seu centenário, o apoio e a ajuda do seu talento e de sua capacidade. Assim, poderemos comemorar grandiosamente, não só mostrando dados, esquemas, gráficos e números, mas mostrando, também, cultura, um pouco de história, de sentimento, de folclore, aquilo que pode dizer realmente à nação e ao mundo, o que foi, o que é e o que poderá ser o Paraná.

Outro assunto, que eu queria trazer à baila nesta Assembléia, sr. Presidente, é sobre os serviços dos correios e telégrafos, não só no meu município, como em todo o norte do Paraná.

Já temos dito aqui, diversas vezes, que a evolução de nossa região vai muito além das possibilidades dos poderes públicos em atenderem aos seus reclamos, porque todos conhecem e sabem que ela se desenvolveu de uma forma espetacular. Acrescenta-se a tudo isso a máquina burocrática e emperradora, demorada e difícil, e os nobres colegas terão um retrato doloroso do que é o norte do Paraná, em todos os sentidos e em todas as latitudes da administração.

Um fato importante é o dos correios e telégrafos. Existem distritos, em nosso município, que não têm uma casa para manter seu correio.

Mesmo o nosso correio, o da sede de Cornélio Procopio, recentemente construído, antes de ser terminado, já era muito pequeno, incapaz de atender ao ciclo de evolução, verdadeiramente espantoso. Faltou, naturalmente previsão, porque administrar é ter previsão. E' esta uma norma de administração e nós fizemos sentir aos técnicos do Ministério de Viação, a quem está subordinado os

se departamento, que aquele prédio, em absoluto, poderia atender às necessidades de nossa cidade. Não obstante, ele foi construído. Era pequeno e com aquela avalanche de povo dentro daquelas parcas instalações, foi incapaz de atender àquela coletividade trabalhadora e laboriosa de minha região. E' um assunto que a Assembléia deve ventilar com bastante energia, porque está acarretando e acarretará graves prejuízos para o interesse geral e coletivo. O correio e o telégrafo de Cornélio Procopio renderam, no ano passado, um milhão e trinta mil cruzeiros. Posso afirmar, seguramente, que a despesa não atingiu a noventa mil cruzeiros. Nem sequer atingiu a 10% da arrecadação, e isso num correio e telégrafo de um município do interior. Por aí, V. Excia., poderá bem avaliar o movimento postal daquela região. Houve uma arrecadação de mais de um milhão, em um só município.

Assim sendo, faço este apêlo à Casa para estes dois pontos, que reputo importantes, neste momento.

O primeiro se refere à criação do Teatro Paranaense de Comédias, como elemento indispensável para, culturalmente falando, se dar maior brilhantismo ao nosso centenário, que, daqui há dois anos, será festivamente comemorado. E é preciso que movimento dessa profundidade, que requer inteligência, trabalho, pesquisa, estudos, seja iniciado, imediatamente, para que não cheguemos às portas de tão magna data sem ter nada para oferecer aos milhares de turistas que, naturalmente, nos visitarão.

Aqui está, ilustrando esta banca, um representante da UDN, dr. Linhares de Lacerda, que poderá, sem dúvida, dizer da justeza de minhas palavras, ele que é um dos filhos de uma das mais tradicionais cidades do Paraná...

O Sr. Joaquim de Lacerda — Obrigado a V. Excia.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — ... e, naturalmente, terá um acervo histórico e teatral para ser objetivado e levado à ribalta, afim de que as gerações de hoje possam ver o que foi o Paraná de ontem.

Mas, isso não se faz em um, dois

ou tres meses. E' preciso preparar e equipar, convenientemente, a Divisão de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura, para que possamos, realmente, colimar os objetivos que temos em vista. O outro ponto, como disse, é o apêlo que faço e que dirijo ao Ministério de Viação, a que está subordinado o Departamento de Correios e Telégrafos, para que a calamitosa situação dos correios e telégrafos, no norte do Paraná, por falta de casas, estação e pessoal, seja sanada, fim de que o serviço possa funcionar regularmente.

Era o que eu tinha a dizer, sr. Presidente. (Muito bem).

E' encaminhado à Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO:

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

O Deputado que este subscreve, no uso das suas atribuições e com fundamento no Regimento Interno, solicita que, ouvida a Casa, se telegrafe ao sr. Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando a atenção de S. Excia. para o estado de abandono e desaparecimento em que se encontram as estações telegráficas do município de Cornélio Procopio e outros circunvizinhos.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1951.»

(a) Vieira de Alencar

SUGESTAO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

O Deputado que este subscreve, no uso das suas atribuições e com fundamento no Regimento Interno, solicita que se transmita à Secretaria de Educação e Cultura, sugestão no sentido de que venha a ser creado o Teatro Paranaense de Comédia, como elemento capaz de contribuir para o maior brilhantismo das comemorações do centenário do Paraná, a transcorrer em 1953.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1951.»

(a) Vieira de Alencar.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (Pausa) —

Não havendo quem mais queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA:

A Mesa comunica ao nobre deputado Jorge de Lima que seu pedido de informação, ao Poder Executivo, será devidamente encaminhado.

Os dois projetos de Lei de autoria do nobre deputado Edwino Tempiski, lidos por S. Excia. na hora do Expediente, e devidamente apoiados, serão encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça.

O Projeto de Lei do sr. deputado Anísio Luz, lido por S. Excia. na hora do Expediente, devidamente apoiado, será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

A sugestão do nobre deputado Vieira de Alencar, ao Poder Executivo, sobre a criação do Teatro Estadual de Comédia, será remetida aquela alta autoridade.

Submeto à votação requerimento do nobre deputado Jorge de Lima, que propõe se registre o regosijo do

povo do Paraná pelas altas medidas, que houve por bem o Ministro da Fazenda, recomendar ao Conselho Administrativo das Caixas Economicas Federais, comunicando-se deliberação da Casa ao Governo da União, por intermedio do sr. Ministro da Fazenda.

Os srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. **Aprovado.**

A Mesa submete à deliberação do plenário o requerimento do sr. deputado Vieira de Alencar, que pede à Casa se dirija ao Ministro da Viação sobre a necessidade da melhoria dos Serviços dos Correios e Telegrafos do Norte do Paraná. **Aprovado.**

Esgotada a matéria que se encontrava sobre a mesa (**Pausa**). Não havendo quem queira falar em explicação pessoal, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 10, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Trabalho das Comissões
Levanta-se a Sessão.